DECRETO Nº 2970 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INC. I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2964 DE 17 DE MAIO DE 2004.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O inc. I do Art. 1º do Decreto nº 2.964 de 17 de maio de 2004, que declara de utilidade pública imóveis destinados à construção de trevo no bairro Eldorado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - uma área de terreno medindo 358,30m2(trezentos e cinqüenta e oito metros e trinta centímetros quadrados) de propriedade da Calsete Siderurgia Ltda, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com extensão de 28,50 metros confrontando com a Rua Jaime Rodrigues Branco, pelo fundo com extensão de 47,00 metros confrontando com terrenos da Calsete Siderurgia Ltda, e pelo lado direito com extensão de 19,50 metros confrontando com a Avenida Otávio Campelo Ribeiro ;

..."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal